



PORTARIA Nº 36, de 30 de setembro de 2022

A Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 202110892000150;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução – CSDP nº 0110/2021;

CONSIDERANDO, igualmente, que o artigo 12, inciso XIV da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, oferta a possibilidade do Defensor Público-Geral designar, em caráter excepcional e temporário, membro da Defensoria Pública do Estado para exercício de suas atribuições em órgão de atuação diverso do de sua lotação, ou perante Juízos, Tribunais ou Ofícios diferentes dos estabelecidos para cada categoria;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **BRUNO MALTA BORGES**, titular da 5ª Defensoria Pública Especializada de Família e Sucessões da Capital, para AUXILIAR, no dia 27 de setembro do corrente ano, no âmbito da 3ª Defensoria Pública de Trindade (Família e Sucessões), sem prejuízo das atribuições do órgão em que é titular.

Art. 2º. Deverá a Coordenação do Núcleo Regional das Defensorias de Trindade e Inhumas empreender ajustes necessários para a fixação de rotinas à execução do auxílio.

Art. 3º. Deverá a Diretoria-Geral de Administração e Planejamento adotar as providências cabíveis, visando ao cumprimento do disposto no capítulo VI do título IV da Lei Complementar nº 130/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos pretéritos, ante ao poder de autotutela que ora se apresenta. Cientifiquem-se a todos os interessados.

Débora Vidal de Almeida Rocha
Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA VIDAL DE ALMEIDA ROCHA**, Segundo (a) Subdefensor (a) Público (a), em 30/09/2022, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034173929** e o código CRC **F17AE3B6**.

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
ALAMEDA CEL. JOAQUIM DE BASTOS Nº 282 Qd. 217 Lt. 14, - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1092.



Referência: Processo nº 202110892000150



SEI 000034173929